



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 11, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

*Indefere recurso interposto por Tatiana de Almeida Menicucci para prorrogação de prazo para conclusão de curso de Pós-graduação **stricto sensu** em nível de doutorado.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 24 de agosto de 2021 referente ao processo nº 23107.012737/2021-15, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto por Tatiana de Almeida Menicucci para prorrogação de prazo para conclusão de curso de pós-graduação **stricto sensu** em nível de doutorado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**

**PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 27/08/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0316719** e o código CRC **0A2CD5B1**.